ATO EXECUTIVO Nº 325

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4°, da Resolução n° 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção dos laboratórios da Faculdade de Ciências Médicas.

Art. 2°. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos têrmos do art. 27, § 1°, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com recursos, de igual importância, resultante da conversão em Receita das taxas de laboratórios recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3°. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 3 de dezembro de 1970.

João Lyra Filho